



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fone (43) 3259-1316 – Fax (43) 3259-1316 – CEP 86210-000 - JATAIZINHO – PARANÁ

Lei nº. 1.261 de 19/12/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jataizinho, para o Exercício de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jataizinho, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 746.000,00 (Setecentos e quarenta e seis mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

COD. DESCRIÇÃO				VALOR R\$
02 – SECRETARIA DE GOVERNO				
02.011 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO				
15.452.0014.1-009 - INVESTIMENTOS – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS				
01722	00000	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
		000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
01723	000501	501	Receita de Alienações de Ativos	686.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				746.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Município de Jataizinho, autorizado a utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação de fontes vinculadas, conforme Inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

Ordem	Descrição	Valor R\$
a)	Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos não Vinculados: 00000	
	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fone (43) 3259-1316 – Fax (43) 3259-1316 – CEP 86210-000 - JATAIZINHO – PARANÁ

b) **Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos Vinculados: 00501**

Receita de Alienações de Ativos

686.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

746.000,00

Art. 3º. Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Jataizinho para o corrente exercício de 2023, as despesas e/ou investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.


WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Eletrônico do Município.	
Edição: 943	Data: 19/12/23
Página: 019 de 020	